



**ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI nº670/2023

CRIA A PRAÇA DE TÁXI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a praça de táxis nestes Município, a Rua Solón de Lucena.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 13 de dezembro de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB